



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 45/SMADS/2024

PROCESSO SEI: 6024.2024/0005706-5

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP
– Prefeitura Municipal de São Paulo.

Ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por sua Secretário Municipal, Senhor Secretário Adjunto **DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **FM MUNIZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 10.352.319/0001-30, com sede na cidade de São Paulo, Rua Dr. Zuquim n. 1059 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02035-011 neste ato representado por **FERNANDO CEZAR MUNIZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 16.701.655-6 e inscrito no CPF/ME sob o n. 103.342.448-03 doravante simplesmente, designado **CONTRATADA**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc. SEI 107907528, do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 45/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 12/08/2024, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo SEI 6024.2024/0006374-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para a quantidade de 220 (duzentos e vinte) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

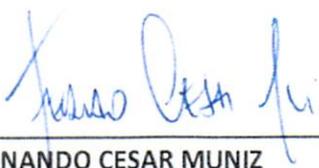
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

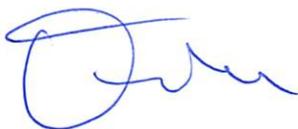


DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE



FERNANDO CESAR MUNIZ
FM MUNIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



0285611



9223495